



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sistema de Protocolo da Câmara Municipal de Pombal/PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A Câmara Municipal de Pombal/PB, visando aprimorar a eficiência e a transparência de seus processos administrativos, busca a implementação e a prestação de serviços de um Sistema de Protocolo que atenda às necessidades operacionais e legais da instituição. A seguir, apresentamos as principais razões que justificam a contratação dos serviços para a implementação e manutenção desse sistema: Agilidade e Eficiência nos Processos Administrativos A implementação de um sistema de protocolo digital permitirá que os processos administrativos sejam gerenciados de maneira mais ágil, com o registro e acompanhamento de documentos de forma automatizada, reduzindo a dependência de processos manuais, que são propensos a erros e atrasos. A agilidade proporcionada pela ferramenta garantirá a eficiência no atendimento às demandas da população e a gestão dos documentos internos da Câmara. Segurança e Rastreabilidade com a adoção de um sistema informatizado, todos os documentos recebidos e expedidos pela Câmara Municipal serão registrados digitalmente, garantindo maior segurança no armazenamento das informações. Além disso, o sistema permitirá o rastreamento completo dos documentos, desde a sua recepção até a conclusão dos processos, possibilitando a consulta e o controle em tempo real, evitando extravios ou perda de documentos importantes. Atendimento às Exigências Legais e Regulatórias O Sistema de Protocolo estará em conformidade com as normas legais e regulamentares que regem a administração pública, promovendo a transparência nas ações do Poder Legislativo Municipal e facilitando o acesso às informações públicas, conforme preconizado pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). A prestação de serviços de protocolo digital contribui diretamente para a execução das responsabilidades legais da Câmara Municipal de Pombal, especialmente no que tange à gestão documental. Redução de Custos Operacionais O uso de um sistema de protocolo digital visa reduzir os custos com materiais de papelaria, como impressões, papéis e armazenamento físico de documentos. Além disso, a diminuição do tempo gasto em tarefas administrativas manuais contribuirá para a otimização do trabalho dos servidores, possibilitando que a Câmara Municipal concentre seus recursos em outras atividades essenciais. Facilidade de Acesso e Integração com Outras Áreas da Administração O sistema de protocolo proposto permitirá a integração com outras áreas da administração pública, facilitando o fluxo de informações entre os diferentes setores da Câmara Municipal de Pombal. A interatividade entre os sistemas será fundamental para que os processos administrativos sejam realizados de forma integrada e colaborativa, otimizando a comunicação entre as áreas. Aumento da Transparência e Acesso ao Público A digitalização do sistema de protocolo proporcionará maior transparência nas ações do legislativo municipal,



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92



permitindo que cidadãos e demais interessados acompanhem o andamento dos processos de forma mais acessível e clara. O sistema poderá ser configurado para disponibilizar informações sobre a tramitação de documentos e processos em tempo real, garantindo o cumprimento das exigências legais de transparência e prestação de contas à sociedade. Em virtude dessas necessidades, a contratação do serviço de implementação, manutenção e suporte do Sistema de Protocolo é essencial para modernizar a gestão administrativa da Câmara Municipal de Pombal/PB, proporcionando maior eficiência, segurança e transparência, alinhados às melhores práticas de governança pública.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem envolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços técnicos especializados em informática, referentes ao Sistema de Protocolo da Câmara Municipal de Pombal/PB.	...	MENSAL	10

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Pombal - PB, 02 de abril de 2025.

Hayanna Gabriela Alves Rocha de Sousa

HAYANNA GABRIELA ALVES ROCHA DE SOUSA

Chefe de Gabinete da Presidência

Matrícula 239